



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICO DO
MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA.

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÀRIA 052 DO CAF EM 17/04/2019

Aos dezessete do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala do Serra previ, Rua Dom Pedro 1º, Nº 2386 em Mirante da Serra, reuniram-se os membros do CAF – Conselho Administrativo e Financeiro do SERRA PREVI, em assembleia ordinária. A presidente do caf iniciou a reunião agradecendo a presença do senhor Evaldo Duarte Antônio vereador, Deraldo Manoel Pereira Filho, Procurador jurídico deste município, Cleberson Lopes da Silva, procurador jurídico da câmara Municipal, Wellington José Lamburgini, advogado do sindicato SINDISMIR, sendo apresentado pela presidente do CAF, o ofício nº03/GV/EDA/RO/2019, onde o vereador Evaldo Antônio Duarte solicita documentos que este emérito conselho emitiu autorizando a superintendente do instituto serra previ e o poder executivo a firmar parcelamento da dívida. Após a leitura do ofício apresentado a presidente do instituto aproveitou o ensejo da presença do excelentíssimo vereador respondeu verbalmente que não houve deliberação deste conselho quanto a proposta de parcelamento da dívida e posteriormente encaminhara resposta por escrito. Foi apresentado o processo 008/2019, onde o servidor solicita deste instituto o pagamento do auxílio natalidade conforme os dispositivos da lei 030/93 artigo 170, observando a omissão de regulamentação do auxílio natalidade, com criação do elemento de despesa /fonte pagadora. O contador do instituto Milton B. R. Coimbra esclareceu que mediante a regulamentação faz se necessário observar a indicação da fonte de recurso para a efetivação do pagamento. Após ampla discussão o pleno do conselho sugeriu que o instituto tome providências imediata quanto à criação de elemento de despesa orçamentaria (PPA, LDO e LOA) para que seja pago aos servidores o direito adquirido de auxílio natalidade observando os dispositivos legais nos termos do artigo 170, da lei 030/1993, Após a regulamentação seja procedido os tramites legais de pagamento. Não havendo mais a tratar, eu Marizete Souza de Paula, lavrei a presente ata que foi lida por mim e aprovada por todos.

Conselheiro (Saúde) – João Fernandes da Silva _____
Presidente (Serv. Prefeitura) Glauciânia dos Santos _____
Conselheira (Gabinete) – Marta Uene Freitas Soares _____
Conselheiro (Serv. Câmara) – Daniel Gomes dos Santos _____
Conselheiro (Serv. Prefeitura) – José Braz Alves _____
Superintendente – Qesia Andrade Balbino Barbosa _____
Conselheira(Inativos) Maria das Dores dos Santos _____
Contador/SERRA PREVI Milton Braz Rodrigues Coimbra _____
Conselheira(emece) Marizete Souza de Paula _____
Vereador Evaldo Duarte Antônio _____
Procurador jurídico do Poder Legislativo Cleberson Lopes da Silva, _____
Advogado do sindicato SINDISMIR Wellington José Lamburgini. _____